



ADENDO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 98/2025

Pregão Eletrônico nº 38/2025 – Menor Preço Global

Data de Abertura: 23 de dezembro de 2025, às 09:00 horas

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2025, conforme segue:

OBJETO

Pregão Eletrônico para registro de preço na contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (grupos A, B e E) e resíduos oriundos de exumação do cemitério municipal, incluindo fornecimento de recipientes (bombonas/tambores) em comodato, conforme normas da ANVISA, CONAMA e legislações ambientais vigentes, pelo período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência.

ALTERAÇÃO

Inclui-se, a exigência dos documentos técnicos listados abaixo como parte integrante do ANEXO VI – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, HABILITAÇÃO TÉCNICA, a seguinte exigência:

- a) ...em edital
- b) Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Classe competente (Ex.: CREA, CRQ, CRBio...);
- c) Certidão de registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe competente (Ex.: CREA, CRQ, CRBio...);
- d) Atestado de capacidade técnica compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa exerceu atividades semelhantes ao objeto (coleta, transporte, tratamento e disposição final);
- e) Licença operacional e/ou Autorização Ambiental expedida pelo IAT – Instituto Água e Terra do Paraná em nome da proponente, com finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos da Saúde vigente, de acordo com a Lei de resíduos do Paraná nº 12.493/1999 de 22 de Janeiro de 1999 art.16, e Resolução CEMA nº 107 – 09 de Setembro de 2020, e Resolução CEMA nº 109 de 09/02/2021;
- f) Licença de operação e/ou Autorização Ambiental da empresa que tratará os resíduos com atividade de tratamento de resíduos por autoclave, emitida pelo órgão estadual e/ou Municipal de meio ambiente;
- g) Licença de operação e/ou Autorização Ambiental da empresa que tratará os resíduos com atividade de tratamento térmico de resíduos por incineração, emitida pelo órgão estadual e/ou Municipal de meio ambiente;
- h) Licença de operação e/ou Autorização Ambiental da empresa de destino final (aterro) com atividade de disposição final de resíduos de atividades industriais classe I e II, emitida pelo órgão estadual e/ou municipal de meio ambiente;
- i) Caso as licenças de tratamento (autoclave e incineração) e disposição final (aterro) não sejam em nome da empresa licitante, a mesma deve comprovar o vínculo entre as empresas por meio de Contrato e anuência específica para a licitação em epígrafe.
- j) Quando os resíduos forem transportados para fora dos Estados do Paraná, a empresa proponente deverá apresentar Declaração expressa do Órgão Ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre aceitação de resíduos de outros Estados da Federação, conforme Art. 3º Inciso II, da Lei do Estado do Paraná

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



nº 12.493/1999 de 22 de Janeiro de 1999, e apresentar Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitido pelo Ibama, de acordo com a Lei complementar 140/2011 em seu Art. 7º, e a Instrução Normativa do Ibama nº 5 de 09/05/2012;

- k) Cadastro Técnico Federal, referente a coleta, transporte, tratamento e disposição final, apresentado através do Certificado de Regularidade emitido pelo Ibama de acordo com a Lei 6.938, de 31.08.1981 e lei nº 10.165, de 27/12/2000;
- l) Certificado de Licença de Funcionamento junto a Polícia Federal para atividade de produtos Químicos (coleta de resíduos perigosos) de acordo com a Lei 10.357 de 27 de dezembro de 2001, art. 1º, 4º e 12º;

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2025 encontra-se retificado conforme as alterações acima descritas, mantendo-se inalteradas todas as demais condições e exigências do edital. Devido o edital não apresentar propostas ainda cadastradas até a presente data, **a data e o horário do certame permanecem os mesmos, ou seja, 23 de dezembro de 2025, às 09:00 horas.**

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 11 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br